CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO

CONCURSO LIMITADO POR PREVIA QUALIFICAÇAO N.º05/2024

"Aquisição de Rodados para as locomotivas e Vagões"

17 de Abril de 2024

SEDE: Avenida do Aeroporto D. Bairro Santo António, Lubango – Huíla
Telefone: 2612 28752/2612 28443/2612 28441/ Fax: 2612 28443 C.Postal: 130
Email: geral@cfm.co.ao / geralcfm.atendimento@gmail.com

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

CONCURSO LIMITADO POR CONVITE

À

EMPRESA _____

BAIRRO _____ / ANGOLA

L U A N D A

S/ Refª: *S/ Com:* *N/Proc:* *N/ Refª* *____/62.01/2024*

Lubango, 17 de Abril de 2024

Assunto: Convite para a Apresentação de Proposta no âmbito do Procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 05/2024

Exmos. Senhores,

A **Empresa dos Caminhos de Ferro de Moçâmedes**, vem pela presente convidar os Exmos. Senhores a apresentar proposta no âmbito do procedimento de Concurso Limitado por Previa Qualificaçao, nos termos e condições que a seguir se indicam:

1. **Objecto do Procedimento**

O presente Procedimento tem por objecto a fixação dos termos e condições para a Aquisição de Rodados, conforme pormenorizados no Caderno de Encargos.

2. **Entidade Pública Contratante e Órgão Competente para Autorização da Despesa**

2.1. **A Entidade Pública Contratante (EPC)** é o **CAMINHO DE FERRO DE MOÇÊMEDES**, com os seguintes contactos:

Morada: Lubango – República de Angola, Bairro Santo. António, Av. do Aeroporto

Telefone: 2612/28441/28442/28443/2822

Fax: (2612) 28155/28443

Email: gcp.concursoscfm@cfm.co.ao

Horário de funcionamento: Das 8h:00 às 15h:30 de Segunda à Sexta.

2.2. **Órgão Competente para Autorização de Despesas**

2.2.1. O Órgão competente para autorizar a despesa é o Presidente do Conselho de Administração da Empresa Caminho de Ferro de Moçâmedes, através do Despacho nº 18/62.01/2024, datado ao 22 de Março de 2024, de acordo com as competências próprias, nos termos do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto Presidencial nº 149/10 de 21 de Julho, publicada na III série do Diário da República.

2.3. **Órgão Responsável pela Condução do Procedimento e da Avaliação das Propostas**

O Órgão responsável pela condução do procedimento e da avaliação das propostas é a Comissão de Avaliação, cuja constituição, funcionamento e competência encontram-se definidos nos artigos 42.º, 43.º e 44.º, todos da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro – Lei dos Contratos Públicos (LCP).

3. **Regime Legal Aplicável**

3.1. O presente procedimento rege-se pelo disposto na presente Carta Convite, no Caderno de Encargos e respectivos anexos, assim como por quaisquer documentos sobre esclarecimentos e rectificações que venham a ser prestados e efectuados, que façam ou venham a fazer parte integrante das referidas peças do Procedimento.

3.2. A tudo o que não estiver especialmente previsto na presente Carta Convite, no Caderno de Encargos e nos respectivos anexos aplica-se o regime previsto na LCP e demais regimes subsidiários**.**

4. **Negociação de Propostas**

4.1. O presente procedimento contempla uma fase de negociação.

4.2. Para efeito de negociação, são seleccionadas todas as propostas que: estiverem classificadas nos primeiros 3 lugares.

5. **Esclarecimentos e rectificação das peças do Procedimento**

Aos interessados assiste-lhes o direito de solicitarem esclarecimentos para a boa compreensão das peças do procedimento, previstos nos termos do artigo 51.º conjugado com o artigo 139.º, todos da LCP.

6. **Fomento do Empresariado Angolano**

6.1. O presente procedimento de contratação estabelece um aumento da pontuação global da proposta ao concorrente nacional de 10% em relação às propostas dos concorrentes estrangeiros, enquanto medida de fomento do empresariado nacional.

7. **Forma e Modo de Apresentação da Proposta**

A proposta técnica, a proposta financeira, bem como os documentos que instruem a proposta devem ser entregues conforme os termos apresentados no artigo 63.º da LCP. (Anexos A, H e I)

8. **Documentos de Habilitação**

8.1. Com a notificação de adjudicação o adjudicatário deve, no prazo não superior a 15 dias e mediante solicitação do Órgão competente para a decisão de contratar, apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Comprovativo da situação regularizada relativamente às contribuições para a segurança social em Angola;

b) Comprovativo da regularização da situação tributária perante o Estado angolano;

8.2. Juntamente com a proposta, o concorrente deve apresentar apenas a habilitação profissional, nos termos do artigo 58.º, bem como a Declaração, na qual o concorrente indique o seu nome, número de contribuinte, número de bilhete de identidade e domicílio ou, no caso de se tratar de pessoa colectiva, o respectivo número de identificação, denominação social, sede, nomes dos titulares dos seus órgãos de administração, de direcção ou de gerência e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, bem como o registo comercial ou equivalente. (Anexo B)

8.3. Todos os documentos de habilitação que, pela sua própria origem, sejam emitidos no estrangeiro devem ser reconhecidos, nos termos da lei aplicável, pelo Consulado de Angola no país de emissão desses documentos.

8.4. O disposto nos números anteriores não é aplicável às pessoas singulares ou colectivas que se encontrem certificadas ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º da LCP, desde que a informação em que se baseie essa certificação permita comprovar o cumprimento de cada uma das obrigações a que se refere o artigo 59.º.

8.5. Para o efeito do disposto no número anterior, deve o concorrente apresentar, como único documento de habilitação, o documento comprovativo da sua certificação.

8.6. Sem prejuízo do número anterior, na fase de adjudicação, a Entidade Pública Contratante deve consultar no Portal da Contratação Pública a validade dos documentos de habilitação.

8.7. Excepcionalmente é permitido a adjudicação de propostas apresentadas por Micro Pequenas e Médias Empresas que não tenham os documentos referidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 59.º.

9. Documentos que Constituem a Proposta

9.1. A proposta é constituída pelos documentos constantes do artigo 60.º da LCP (Anexos D a I).

9.2. Os preços constantes da proposta devem ser expressos em Kwanzas e indicado por extenso, sendo a este que se atende em caso de divergência com expresso em algarismos, não podendo o mesmo ser superior ao preço base em AOA de 600.000.000,00 (seiscentos milhões de kwanzas).

9.3. É considerado preço anormalmente baixo o preço apresentado inferior a 100.000.000,00 (cem milhões de kwanzas).

9.4. No preço da proposta devem estar incluídos todos os impostos, as taxas e os encargos legalmente aplicáveis.

10. Propostas Variantes

10.1. No presente Procedimento não são admitidas propostas variantes nos termos do artigo 61.º da LCP.

11. **Assinatura da Proposta**

11.1. A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada pelo representante, juntar-se-á o documento que confira a este último, poderes para o efeito;

11.2. No caso de associação ou agrupamento de concorrentes, a proposta deve ser assinada por todas as entidades que o compõem, pelos representantes de cada um dos associados, ou pelo representante comum, juntando-se o documento que lhe confira poderes para o efeito.

12. **Prazo de Apresentação da Proposta**

A proposta deve ser entregue, até às 12h:30 do dia 03 de Maio de 2024, no endereço e horário de funcionamento indicado no ponto 2.1 da presente Carta Convite.

13. **Prazo de Manutenção da Proposta**

Os Concorrentes ficam obrigados a manter a sua Proposta durante um período de 60 dias, contados da data do Acto Público.

14. **Análise e Avaliação das Propostas**

14.1. No dia útil imediatamente a seguir ao término do prazo para apresentação das propostas, a Comissão de Avaliação reúne-se em sessão reservada, procedendo a abertura das propostas e deliberando sobre a admissão e a não admissão dos concorrentes e das propostas.

14.2. As propostas são analisadas formalmente tendo em atenção a verificação dos documentos constitutivos das mesmas.

14.3. A Comissão de Avaliação verifica, antes da avaliação das propostas, todos os documentos que a constituem, deliberando sobre a sua admissão ou propondo a sua exclusão.

14.4. Não são admitidas as propostas cuja análise formal revele:

14.4.1. Que não contenham todos os documentos solicitados na presente Carta Convite;

14.4.2. Que não respeitam a forma e o modo de apresentação de propostas nos termos da presente Carta Convite;

14.4.3. Que não sejam redigidos em língua portuguesa, ou que, não sendo redigidos em língua portuguesa na sua forma original, não se façam acompanhar pela respectiva tradução devidamente legalizada;

14.4.4. Cujos documentos que a constituem não contenham os atributos, nomeadamente o preço, destinados à sua avaliação;

14.4.5. Que omitam elementos exigidos na presente Carta Convite, relativos à execução do Contrato.

14.4.6. Cuja análise revele que tenham sido entregues por concorrentes ou associação de concorrentes em contravenção ao disposto no artigo 81.º, por remissão do artigo 140.º, ambos da LCP.

14.5. Terminada a análise dos documentos constitutivos das propostas, a Comissão de Avaliação avalia as propostas nos termos em que os concorrentes se propõem a contratar.

14.6. A Comissão de Avaliação verifica os atributos de cada uma das propostas e a sua conformação com os factores e subfactores constantes do Caderno de Encargos.

14.7. Em sessão reservada, o processo de análise dos documentos constitutivos da proposta, a Comissão de Avaliação, rege-se, com as necessárias adaptações, pelo disposto nos artigos 79.º a 114.º, por remissão do artigo 140.º, todos da LCP.

15. Esclarecimento das propostas

15.1. A Comissão de Avaliação pode solicitar aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre a proposta apresentada que considere necessária para a sua análise e avaliação;

15.2. Os esclarecimentos prestados pelo concorrente fazem parte integrante da sua proposta, não devendo contrariar, alterar, completar ou suprir omissões dos documentos constitutivos da proposta.

16. Exclusão de Propostas

São excluídas, pelo Órgão Competente para a Decisão de Contratar, sob proposta da Comissão de Avaliação no Relatório Final, todas as propostas que não cumpram com os requisitos previstos no artigo 81.º da LCP.

17. **Critério de Adjudicação**

Na avaliação das propostas dos concorrentes que se apresentem ao concurso, será adjudicada a proposta que apresentar o Preço mais baixo, nos seguintes termos:

Valor da Proposta = $P_{Preço}$ x 60% + $P_{Qualidade}$ x 20% + P_{Prazo} x 5% + $P_{Mérito}$ x 5% + $P_{Garantia}$ x 10%

Em que:

18. $P_{Preço}$ representa a pontuação atribuída ao factor preço, calculada através da soma das pontuações obtidas em cada um dos subfactores que a decompõem.

N.º	Subfactores	Pontuação
01	Melhor preço entre as Propostas Apresentadas	75
02	Valor da Proposta do Concorrente	25

19. $P_{Qualidade}$ representa a pontuação atribuída ao factor qualidade, calculada através da soma das pontuações obtidas em cada um dos subfactores que a decompõem.

N.º	Subfactores	Pontuação
01	Qualidade do material a ser produzido	75
02	Utilização de especificações técnicas correctas	15
03	Testes a serem realizados no acto de fabrico	10

20. P_{Prazo} representa a pontuação atribuída ao factor prazo de entrega/fornecimento, calculada através da soma das pontuações obtidas em cada um dos subfactores que a decompõem.

N.º	Subfactores	Pontuação
01	Entre 1 a 3 meses	75
02	Entre 3 a 6 meses	15
03	Entre 6 em diante	10

21. $P_{Mérito}$ representa a pontuação atribuída ao factor mérito técnico, calculada através da soma das pontuações obtidas em cada um dos subfactores que a decompõem.

N.º	Subfactores	Pontuação
01	Tecnologia de última geração	75
02	Tecnologia mediana	15
03	Tecnologia abaixo	10

22. $P_{Garantia}$ representa a pontuação atribuída ao factor qualidade, calculada através da soma das pontuações obtidas em cada um dos subfactores que a decompõem.

N.º	Subfactores	Pontuação
01	2 anos	75
02	1 ano	15
03	6 meses	10

23. **Relatório Preliminar**

23.1. Após à análise e avaliação das propostas a Comissão de Avaliação elabora um Relatório Preliminar fundamentado sobre o mérito das mesmas, onde consta o projecto de decisão final a notificar aos concorrentes, com vista à preparação da Adjudicação.

23.2. No Relatório Preliminar, a Comissão de Avaliação pode ainda propor a exclusão de propostas por qualquer das razões previstas no ponto 18.

23.3. Do Relatório Preliminar pode ainda constar a referência aos esclarecimentos prestados pelo concorrente nos termos do artigo 80.º da LCP.

24. **Audiência Prévia**

Elaborado o Relatório Preliminar, a Comissão de Avaliação, envia-o a todos os concorrentes cujas propostas foram analisadas para que se pronunciem por escrito, no prazo de até 5 dias a contar da data da recepção da notificação, ao abrigo do direito de Audiência Prévia.

25. **Relatório Final**

25.1. O Relatório Final, resultante da análise e avaliação das propostas é elaborado nos termos do artigo 85.º por remissão ao artigo 140.º, todos da LCP.

25.2. No caso previsto na parte final do n.º 2 do artigo 85.º e quando do Relatório Final resulte uma alteração da ordenação das propostas constantes do Relatório Preliminar, a Comissão de Avaliação procede a nova Audiência Prévia.

26. **Negociação**

26.1. As sessões de negociação irão incidir sobre os seguintes factores e subfactores do critério de adjudicação:

26.2. Factores Preço e Qualidade nos subfactores valor da proposta do concorrente e qualidade do material a ser produzido respectivamente.

26.3. Nas sessões de negociação proceder-se-á conforme o constante nos artigos 87.º, 88.º e 89.º todos da LCP.

27. **Relatório Preliminar de Negociação**

Decorridas as negociações, a Comissão de Avaliação elabora um Relatório Preliminar fundamentado da fase de negociação das propostas sobre o mérito resultante da apreciação das mesmas, onde consta o projecto de decisão final a notificar aos concorrentes.

28. **Audiência Prévia de Negociação**

Elaborado o Relatório Preliminar, a Comissão de Avaliação, envia-o a todos os concorrentes participantes das sessões de negociação para que, ao abrigo do direito de Audiência Prévia, se pronunciem por escrito, no prazo de até 5 dias a contar da data da recepção da notificação.

29. **Relatório Final de Negociação**

29.1. Cumprido o disposto nos pontos anteriores, a Comissão de Avaliação elabora um Relatório Final da fase de negociação das propostas, no qual propõe, de forma fundamentada, a ordenação das propostas concorrentes para efeitos de adjudicação.

29.2. No Relatório Final da fase de negociação das propostas devem ser ponderados os resultados das negociações, bem como as observações dos concorrentes reclamantes, caso tenha havido lugar, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do Relatório Preliminar da fase de negociação, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta, caso se verifique motivos para o efeito.

29.3. A Comissão de Avaliação procede à nova Audiência Prévia quando do Relatório Final da fase de negociação resulte quer uma alteração da ordenação das propostas

constantes do Relatório Preliminar da fase de negociação quer a exclusão de qualquer proposta.

29.4. O Relatório Final da fase de negociação das propostas é remetido ao Órgão com competência para decisão de contratar para efeito de aprovação.

29.5. Aprovado o Relatório Final de adjudicação, a decisão deve ser comunicada ao adjudicatário, podendo este, caso exigível, prestar a Caução e apresentar os documentos de habilitação.

30. **Caução**

30.1. Para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações que o adjudicatário assume com a celebração do Contrato, este deve prestar uma caução no valor de 15% (quinze porcento) do montante total da proposta adjudicada, podendo a EPC recorrer àquela, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral para a satisfação de quaisquer importâncias que se mostrem devidas pelo não cumprimento, ou cumprimento defeituoso das referidas obrigações;

30.2. O Adjudicatário deve prestar esta caução no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de notificação da decisão de adjudicação;

30.3. A Caução pode ser prestada por depósito em dinheiro, em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou ainda em cheque visado, por garantia bancária, de acordo com o Anexo F, ou por seguro-caução, nos termos do Anexo G, conforme escolha do Adjudicatário e aceitação pela EPC;

30.4. A EPC deve libertar a Caução no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte do contraente particular.

31. **Causas de Não Adjudicação**

31.1. As causas de não adjudicação são as constantes no artigo 98.º da LCP.

32. **Caducidade da Adjudicação**

A adjudicação caduca nos termos dos artigos 102.º e 114.º ambos da LCP.

33. **Contrato**

33.1. O contrato deve ser reduzido a escrito.

33.2. As despesas e os encargos inerentes a redução do contrato a escrito são da responsabilidade do Adjudicatário.

34. **Minuta do Contrato**

34.1. Após comprovada a prestação da Caução, o órgão Competente para a decisão de contratar e autorização da despesa deve aprovar a minuta do Contrato e submetê-la ao Adjudicatário, cujo conteúdo deve estar em conformidade com o disposto no artigo 108.º da LCP.

34.2. O Adjudicatário deve pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sua recepção, equivalendo o silêncio à aceitação tácita nos termos do artigo 110.º da LCP.

34.3. São admissíveis reclamações à minuta do contrato quando dela constem obrigações não contidas nos documentos que servem de base ao presente procedimento.

34.4. Em caso de reclamação o Órgão Competente para a decisão de contratar deve prestar os esclarecimentos no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da recepção da reclamação.

35. **Celebração e Outorga do Contrato**

O contrato deve ser celebrado no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da aceitação da respectiva minuta ou decisão sobre a reclamação da minuta do contrato, devendo o Adjudicatário ser notificado do dia, data, hora e local da outorga do Contrato a luz do artigo 112.º da LCP.

36. **Contagem dos Prazos**

36.1. Os prazos previstos na presente Carta Convite contam-se em dias úteis, suspendendo-se aos sábados, domingos e dias feriados.

36.2. Os prazos fixados para a apresentação das Propostas são contínuos, correndo em Sábados, Domingos e dias feriados.

37. **Foro competente**

Para todas as questões emergentes do presente regulamento será competente o Tribunal da Comarca do Lubango.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CFM-E.P, no Lubango ao 17 de Abril de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

//António Coelho da Cruz//

ANEXOS À CARTA CONVITE

ANEXO - A

Informação obrigatória a constar nos invólucros que contêm a proposta

[a que se refere o ponto 9.1]

A-1 — A proposta técnica e financeira, juntamente com os documentos que a constituem, deve ser apresentada em invólucro opaco, fechado e lacrado, identificado do seguinte modo:

PROPOSTA
[Indicar EPC]
[Indicar designação do concurso]
[Nome do Concorrente]

A-2 — Em caso de apresentação de propostas variantes, cada uma delas deve ser apresentada em invólucro identificado do seguinte modo:

PROPOSTA VARIANTE
[Indicar EPC]
[Indicar designação do concurso]
[Nome do Concorrente]

A-3 — Os invólucros referidos nos números anteriores devem ser guardados num outro invólucro, igualmente opaco, fechado e lacrado, identificado do seguinte modo:

[Indicar EPC]
[Indicar designação do concurso]
[**NÃO ABRIR ANTES DA SESSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**]

ANEXO B

Modelo de declaração de identificação

[a que se refere o ponto 10.2]

[Nome, número de documento de identificação e morada[1]], na qualidade de representante legal de… [Firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], com sucursais em [Indicar locais], adstritas à execução do Contrato a celebrar, é composta pelos seguintes órgãos sociais:

1. [Indicar órgãos e os membros dos mesmos]

Mais declara que a presente Sociedade foi constituída em [Data], tendo ocorrido as seguintes alterações sociais, conforme Pacto Social que se anexa à presente Declaração:

2. [Indicar alterações]

Por ser verdade, vai a presente Declaração devidamente assinada e legalizada pelos membros desta Sociedade com poderes para o presente acto.

[Local, data e assinatura]

[1] Pessoa singular indica o nome, número de contribuinte, número de bilhete de identidade, estado civil e domicílio.
Pessoa colectiva indica o nome, número de pessoa colectiva, denominação social.

ANEXO C

Modelo de declaração de ausência de impedimentos por parte do Concorrente

[a que se refere o ponto 10.8]

[Nome, número de documento de identificação e morada[2]], na qualidade de representante legal de... [Firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], declara, sob compromisso de honra, que:

1. Não se encontra em estado de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga ou tenham o respectivo processo pendente;
2. Não foi condenada por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares ou, no caso de se tratar de pessoas colectivas, tenham sido condenados por aqueles crimes os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência e estes se encontrem em efectividade de funções;
3. Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares ou, no caso de se tratar de pessoas colectivas, tenham sido objecto de aplicação daquela sanção administrativa, os titulares dos seus órgãos de administração, direcção ou gerência e estes se encontrem em efectividade de funções;
4. Tem a sua situação jurídica integralmente regularizada;
5. Tem a sua situação regularizada relativamente às contribuições para a segurança social;
6. Tem a sua situação regularizada relativamente às suas obrigações fiscais.

[Local, data e assinatura]

[2]Única pessoa indica o nome, número de contribuinte, número de bilhete de identidade, estado civil e domicílio
Pessoa colectiva indica o nome, número de pessoa colectiva, denominação social

REPÚBLICA DE ANGOLA

(a)_____

ANEXO D.

Modelo de Autorização de Pesquisa de Informação

[a que se refere o ponto 11.1]

[Indicar nome, número de documento de identificação e morada[3]], na qualidade de representante legal de [Firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], autorizamos a Comissão de Avaliação do Concurso Limitado por Convite de [Identificar o objecto do procedimento] da [Identificar da EPC], a seu critério, solicitar e obter directamente das entidades relacionadas nas referências do Concorrente, a quem a [Indicar o nome da Concorrente] prestou serviço semelhante ao objecto deste concurso, todas as informações necessárias à avaliação da sua experiência nesse domínio, para o efeito de qualificação no processo de avaliação da proposta.

[Local, data e assinatura]

[3] Pessoa singular indica o nome, número de contribuinte, número de bilhete de identidade, estado civil e domicílio.
Pessoa colectiva indica o nome, número de pessoa colectiva, denominação social.

REPÚBLICA DE ANGOLA

(a)_____

ANEXO E

Modelo de declaração de aceitação do Caderno de Encargos

[a que se refere do ponto 11.1]

[Nome, número de documento de identificação e morada[4]], na qualidade de representante legal de... [Firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... [Designação ou referência ao procedimento em causa] para [Identificação do bem/serviço/tipo de obra], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

[Local, data e assinatura]

[4] Única pessoa indica o nome, número de contribuinte, número de bilhete de identidade, estado civil e domicílio.
Pessoa colectiva indica o nome, número de pessoa colectiva, denominação social.

REPÚBLICA DE ANGOLA

(a)_____

ANEXO F.

Modelo de Garantia Bancária

[a que se referem os pontos 11.1 e 27.3]

Em nome e a pedido de [Nome do Concorrente/Adjudicatário], com sede social na [morada], pessoa colectiva n.º [número], matriculada na Conservatória do Registo Comercial de [local] sob o n.º [número], com o capital social de [valor] [por extenso], vem o Banco [nome], com sede em [morada], declarar prestar a favor da [Identificação da EPC], sito no [morada e cidade], uma Garantia Bancária autónoma, irrevogável e à primeira solicitação, no valor de [valor] [por extenso], correspondente à caução de [indicar percentagem], prevista na Carta Convite do Concurso Limitado por Convite [Identificar o objecto do procedimento].

Assim, por força desta Garantia, obriga-se este Banco a pagar à primeira solicitação da [Identificar a EPC], sem interferência da garantia e observando o montante acima estabelecido sem que a [Identificar a EPC] tenha de justificar o pedido e sem que o Banco possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa.

O Banco deve pagar as quantias solicitadas pela [Identificar a EPC] no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações activas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente Garantia autónoma não pode, em qualquer circunstância, ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos do Concurso e da legislação aplicável.

Outrossim, o Banco assegura que o compromisso aqui assumido satisfaz plenamente as exigências e determinações da legislação angolana e, em especial, a legislação bancária, sendo o foro do Tribunal provincial de [Identificação do Tribunal da circunscrição territorial em causa] o competente para dirimir quaisquer questões relativas à presente garantia, com expressa renúncia a qualquer outro.

Finalmente, declaram os signatários da presente que o Banco e estes estão regularmente autorizados a prestar Garantia Bancária desta natureza, consoante disposição do Estatuto Social do Banco.

[Local, data e assinatura]

REPÚBLICA DE ANGOLA

(a)_____

ANEXO G.

Modelo de Seguro-Caução

[a que se referem os pontos 11.1 e 27.3]

A companhia de seguros [Nome], com sede social na [Morada], matriculada na Conservatória do Registo Comercial de [Local] sob o número [Indicar o número], com o capital social de [Valor], presta a favor da [Identificação da EPC], sito no [Morada e província] e ao abrigo do Contrato de seguro-caução celebrado com [Nome do Concorrente/Adjudicatário], com sede social na [Morada], pessoa colectiva n.º [Número], matriculada na Conservatória do Registo Comercial de [Local], sob o n.º [Indicar o número], com o capital social de [Valor] [Por extenso], garantia à primeira solicitação, no valor de [Valor], correspondente à caução de [percentagem] prevista na Carta-Convite do Concurso Limitado por Convite [Identificar o objecto do procedimento].

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos três dias úteis seguintes à primeira solicitação da [Identificação da EPC], sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar, em seu benefício, quaisquer meios de defesa.

A companhia de seguros não pode opor a [Identificação da EPC] quaisquer excepções relativas ao Contrato de seguro-caução celebrado entre esta e [Nome do Concorrente/Adjudicatário].

O presente seguro-caução, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogado ou denunciado, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos no Contrato e na legislação aplicável.

O presente seguro-caução rege-se pela legislação angolana, sendo o foro do Tribunal Provincial de [Identificação do Tribunal da circunscrição territorial em causa] o competente para dirimir quaisquer questões dele emergente, com expressa renúncia a qualquer outro.

[Local, data e assinatura]

REPÚBLICA DE ANGOLA

(a)_____

ANEXO H.

Modelo de Apresentação da Proposta Técnica

[a que se referem os pontos 9.1 e 11.1]

Concurso: [Indicar o nome]

Ao:

Identificação da EPC:

[Indicar Província] – Angola

Exmos. Senhores, [Indicar o nome, estado, profissão e morada ou firma e sede], titular do(s)alvará(s) de[Indicar o número, categoria ou subcategoria e classe ou subclasse] (I)...,

Tendo examinado o Caderno de Encargos para execução dos trabalhos divulgados pelo [Identificação da EPC], nós abaixo assinados, apresentamos a respectiva proposta de [Identificar o objecto do procedimento], sob Contrato, em plena conformidade com os requisitos mencionados nos Documentos do Concurso cujo detalhe se encontra na lista anexa, pelo montante indicado na respectiva proposta financeira.

Comprometemo-nos, caso a nossa proposta venha a ser aceite, a executar todos os trabalhos que constituem a mesma, em conformidade com o Caderno de Encargos, o mais tardar até [indicar o Mês e o Ano], contados da data de assinatura do contrato, tal como mencionado nos documentos do concurso.

Mais declara que renuncia ao foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação Angolana em vigor.

Data: [Indicar o dia, mês e ano]

Devidamente autorizado a assinar esta proposta pela [Nome do concorrente] e em nome desta

[Nome]
[Assinatura]

REPÚBLICA DE ANGOLA

(a)_____

ANEXO I.

Modelo de Apresentação da Proposta Financeira

[a que se referem os pontos 9.1 e 11.1]

Concurso: [indicar o nome]

Ao:

Identificação da EPC:

[Indicar Província] – Angola

Exmos. Senhores,

Em complemento à nossa proposta técnica e nos termos do Programa do Concurso e do Caderno de Encargos divulgado pela [Identificar a EPC] para [Identificar o objecto do procedimento], nós abaixo assinados, apresentamos a respectiva proposta para execução dos trabalhos sob Contrato, em plena conformidade com os requisitos mencionados nos Documentos do Concurso cujo detalhe se encontra no documento anexo, pelo montante de [Indicar o valor total em algarismos] [Indicar o valor Total da Proposta por extenso], doravante designado por "Valor Total da Proposta". O montante referido está de acordo com o quadro resumo geral dos custos, anexo a este documento e que integra a proposta.

Comprometemo-nos, caso a nossa proposta venha a ser aceite, a executar os trabalhos no prazo definido no Caderno de Encargos [Indicar o mês e ano] e tal como mencionado nos documentos do concurso.

Data: [Indicar dia, mês e ano]

Devidamente autorizado a assinar esta proposta pela [Nome do concorrente] e em nome desta

[Nome]

[Assinatura]